



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES

### “OUÇO, VEJO E DENUNCIO”: AS MARCAS DEIXADAS PELA VIOLÊNCIA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Verônica Gomes Anacleto; Francisca Daniella Araruna Tavares; Lucas Andrade de  
Morais

*Faculdade Santa Maria- Cajazeiras, [vganacleto@gmail.com](mailto:vganacleto@gmail.com)*

#### **Resumo**

A violência nos últimos anos vem crescendo cada vez mais manifestada em sua pluralidade, distinguindo em formas variadas atingindo a juventude brasileira de maneira, que o principal grupo de risco tornam-se as crianças e adolescentes estando esses vulneráveis a conflitos, caracterizando uma fase marcada por estigmas e estereótipos. A finalidade deste estudo consiste em discutir o lugar dos direitos humanos frente à violação de direitos por condição de violência exercida contra a criança e adolescente. O caminho metodológico percorrido esteve fundamentado no método de abordagem dedutivo, o método de procedimento bibliográfico, utilizando-se de livros, artigos, leis, relatórios, e demais documentos relacionados a violência contra crianças e adolescentes. Além de pesquisa de dados estatísticos no IHA e no Mapa da Violência. A violência tem sido um fenômeno que assola cada vez mais a sociedade como um todo. A família enquanto agente de socialização deve oferecer condições favoráveis para o desenvolvimento saudável da criança e adolescente. No cenário da violência se faz pertinente buscar compreender as principais causas que levam a prática da violência contra a criança e ao adolescente, por conseguinte refletir sobre as medidas preventivas. Pode-se concluir que se faz necessário ampliar a nossa visão enquanto membro da sociedade a respeito de um problema de ordem complexa de natureza pública, uma vez que, conhecer a aplicabilidade e execução das referidas medidas de proteção, prevenção e as possíveis razões de sua reincidência, contribuam com o entendimento desse fato, possibilitando uma possível redução dos danos tanto a nível psicológico como físico.

Palavras-chave: Violência. Criança e Adolescente. Direitos Humanos. ECA.



## **XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES**

### **Introdução**

A violência é um fenômeno social complexo que sempre esteve presente na sociedade, mas que tendeu-se a ampliar seus efeitos, formas e modelos, acarretando diversos danos e conseqüentemente causando agravos, quer seja de forma individual, classes e nações, podendo ocorrer de forma física, verbal e psicológica. Configurando-se como um problema de saúde pública de grande magnitude que tem provocado forte impacto na morbidade e na mortalidade de toda a população, gerado prejuízos imensuráveis a sociedade e atingindo de forma significativa o público infanto-juvenil que encontram-se mais vulneráveis.

Vários são os fatores que contribuem para essa problemática, quais sejam: o convívio familiar, o meio ao qual está inserido, acesso (ou falta) a saúde, educação, uma vez que os mesmos não são assistidos pelos órgãos competentes, falta políticas públicas com foco aos mesmos, responsabilizando os pais pela total educação dos filhos, porém nem sempre os pais possuem uma estrutura familiar capaz de oferecer benefícios e bem estar aos seus membros, uma vez que esses tem seus direitos muitas vezes violados, e acabam vivendo sem muitas perspectivas e sem condições de se desenvolverem, sobretudo no aspecto do desenvolvimento de habilidades e capacidades para o enfrentamento da vida.

A finalidade deste estudo consiste em problematizar a partir de uma reflexão crítica sobre a relação entre os aspectos éticos, raciais, regional e sócio demográfico em detrimento a violência praticada contra o menor, bem como tecer uma discussão sobre a aplicabilidade do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) nas diferentes regiões do país.

### **Material e Métodos**



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES

Como método de procedimento utilizou-se o descritivo, e as técnicas de pesquisa foram da pesquisa explicativa e da pesquisa bibliográfica exploratória a partir do levantamento bibliográfico, por meio de livros, artigos, dissertações e periódicos online com a finalidade de oferecer um embasamento teórico, afim de verificar a ocorrência de fatores ou variáveis que se relacionam com o fenômeno.

### **Resultados e Discussão**

A violência tem sido algo cada vez mais frequente no ambiente escolar em todos as suas dimensões e aspectos, donde percebe-se que essas instituições deve estar aberta para discutir e prevenir tais comportamentos. A família e a escola apresenta-se como um espaço que pode contribuir com o desenvolvimento de comportamentos socialmente favoráveis, como também, possibilita trabalhar estratégias que ajudem na conscientização dos danos ocasionado pela violência.

[...] a violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de desenvolvimento (Minayo, 2001, p. 26).

Buscando-se compreender essa problemática dos jovens na sociedade brasileira, com relação à violência, percebe-se a exposição a uma série de vulnerabilidades que o contexto a qual essas pessoas estão inseridas os colocam. Que tanto o vitimam como o fazem praticar de atos violentos. De acordo com um importante estudo de Alba Zaluar



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES

(2004, p. 30), os jovens figuram no cenário nacional, tanto como agentes quanto vítimas da violência urbana, traduzido pela vulnerabilidade social, econômica e simbólica.

A vulnerabilidade social pode ser compreendida pela exclusão de crianças, adolescentes e suas famílias das possibilidades da convivência em espaços institucionais e comunitários reconhecidos, tais como a creche, a escola, os espaços de lazer e de cultura, entre outros. Quanto à vulnerabilidade econômica, é preciso considerar que não se pode reduzir ou justificar a prática da violência pela pobreza, mas, por outro lado, não se pode negar que as condições precárias de existência atravessem os laços afetivos, ora fortalecendo sentimentos de solidariedade entre os membros da família, possibilitando o enfrentamento da situação adversa, ora enfraquecendo esses mesmos laços pelo elevado grau de baixa autoestima de pais e filhos, provocando a intolerância, gerando reações violentas ao estado de desamparo e carência. A vulnerabilidade simbólica revela a fragilização da posição de autoridade e de referência dos pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes. Evidentemente, autoridade não é sinônimo de autoritarismo e o seu exercício é um ato de amor que possibilita segurança às crianças e aos adolescentes (MOREIRA & SOUSA, 2012, p. 17).

Nesse aspecto, observa-se que a família lugar entendido como ambiente de proteção e cuidado, pode-se encontrar como o mais ameaçador para crianças e adolescentes, pois em grande parte dos casos é no seio familiar que a violência acontece, geralmente os pais e responsáveis legais são os principais agressores.

[...] la violencia contra la infancia tiene lugar en todos los lugares, en todos los países y sociedades y afecta a todos los grupos sociales. La violencia extrema contra ellos puede convertirse en un titular de los medios de comunicación, pero los niños afirman que los pequeños y reiterados actos de violencia y malos tratos que sufren a diario también les hacen daño. Si bien parte de esta violencia es inesperada y aislada, la mayor parte de los actos violentos contra niños y niñas los llevan a cabo personas que ellos conocen y en las que deberían poder confiar: progenitores, novios o novias, consortes y parejas, compañeros de escuela, maestros y patronos. La violencia contra la



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES

infancia incluye violencia física, violencia psicológica como insultos y humillaciones, discriminación, abandono y malos tratos. Aunque las consecuencias pueden variar según la naturaleza y gravedad de la violencia infligida, las repercusiones a corto y largo plazo para los niños y niñas, y para el conjunto de la sociedad, suelen ser graves y perjudiciales (ONU, 2006).

A família deve oferecer condições favoráveis para o desenvolvimento saudável da criança e adolescente. Sabemos que os estímulos externos influenciam na construção do indivíduo. É na infância que as primeiras interações com o mundo ocorrem. Para (VYGOTSKY, 1994), o meio social é fonte de desenvolvimento e essencialmente, social. Ele oferece os momentos de experiências e aprendizagens resultante da interação da criança com a cultura, com os adultos e da apropriação dos signos e símbolos. Elas absorvem esta relação e significam o mundo de acordo com suas experiências. É importante destacar o poder dos adultos sobre o controle e conduta dos filhos, pois eles dependem deles para sobrevivência física e psíquica. Se a família encontra-se em desequilíbrio emocional, necessita de medidas que reajustem o processo, para que esse venha ser um lugar de proteção e segurança que as crianças e adolescentes tanto precisam.

O Estatuto da Criança e ao adolescente (ECA) (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) foi criado para atender a constituição de 1988, tal estatuto constitui-se com um conjunto de normatizações que prever a proteção e cuidado das crianças e adolescentes. A princípio, entender os principais motivos que levam a violência contra a criança e ao adolescente e por conseguinte a análise das medidas preventivas, é necessário conhecer a aplicabilidade e execução das referidas medidas e as possíveis razões de sua reincidência que dispõe na própria legislação.

No artigo 5º do ECA dispõe que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus



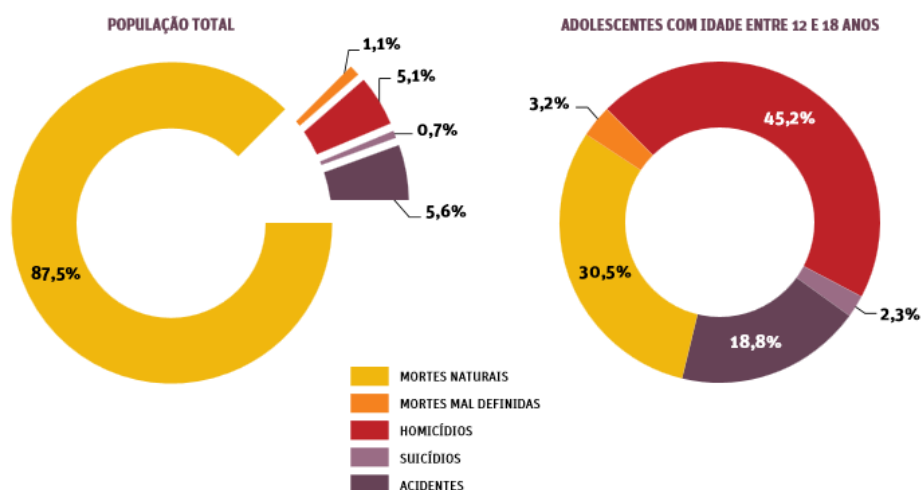
## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES

direitos fundamentais.” De acordo com o referido artigo, entende-se que toda criança deve gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, onde se faz presente desde à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e quaisquer forma de violência contra a mesma será tomada as devidas providências conforme o estatuto prevê.

[...] é ainda corrente em instituições Brasileiras - família, escola, igrejas, serviços de assistência e de ressocialização - a defesa e o exercício de uma pedagogia perversa de submissão de crianças e adolescentes ao poder autoritário, arbitrário e violento dos adultos. Infelizmente, ainda causa estranheza o fato de crianças e adolescentes terem se tornado sujeitos de direitos a partir do advento do ECA, razão pela qual se explicam as reações contrárias ao Estatuto (FALEIROS & FALEIROS, 2008, p. 31).

Com o objetivo de verificar e mensurar o número de vidas perdidas por causa dos homicídios de crianças e adolescentes, um reflexo da não efetivação dos sistemas de garantia de direitos, da falta de políticas públicas, da falta de redes de proteção para crianças e adolescentes, dentre outros problemas, foi criado no ano de 2008 o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA). Conforme o gráfico o último dado foi realizado no ano de 2010 em algumas regiões do país.

GRÁFICO 1 DISTRIBUIÇÃO DAS MORTES POR CAUSA E FAIXA ETÁRIA NOS MUNICÍPIOS COM MAIS DE CEM MIL HABITANTES\_2010





## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES

Diante dos resultados quantitativos no gráfico, é notório o crescente número de atos de violência contra crianças e adolescentes em todas as regiões do país, dessa forma, faz-se necessário a entrada cada vez mais das políticas públicas frente as dimensões da problemática, mostrando a importância de se formular estratégias para reduzir as mortes violentas de adolescentes no país. O Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) calcula o número de adolescentes mortos por homicídio entre 12 e 18 anos para cada grupo inicial de mil adolescentes com 12 anos e partindo para as estatísticas até o ano de 2015 temos por região:

**Gráfico 2 – Índice de Homicídios**

REGIÃO	IHA 2009	NÚMERO ESPERADO DE MORTES ENTRE 12 E 18 ANOS (2009 A 2015)
REGIÃO NORDESTE	4,28	11.808
REGIÃO NORTE	3,08	3.018
REGIÃO CENTRO-OESTE	2,77	2.690
REGIÃO SUL	2,41	3.673
REGIÃO SUDESTE	1,88	11.971

Fonte: Mapa da Violência 2014

Os dados do Índice de Homicídios na Adolescência- IHA, mostram a gravidade da situação e com isto entra a análise acerca das medidas socioeducativas previstas nos artigos 121 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente e outros projetos que tem como objetivo a diminuição e/ou controle das taxas de violência contra o menor. O Estatuto da Criança e do Adolescente é sem dúvida uma das leis mais avançadas por contemplar inúmeros direitos e garantias às crianças e aos adolescentes, no entanto falta a participação de uma forma mais direta e incisiva do Estado e da sociedade na implementação e controle social das políticas públicas de maneira efetiva no combate a violência e/ou qualquer ato praticado contra uma criança e adolescente.



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES

### Considerações Finais

Diante deste levantamento pode-se perceber o quanto as crianças e os adolescentes tem constantemente seus direitos humanos e fundamentais violados. Os dados mostram o quanto se faz necessário o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas a esta população. Entretanto, para que haja um desenvolvimento eficaz dessas políticas públicas é preciso ir além dos dados coletados, sendo primordial analisar o contexto em que esses jovens estão inseridos (de qual forma esses homicídios acontecem) compreendendo a suas dificuldades em todos os aspectos que os envolvem.

O fato é que não se pode mais aceitar que crianças e adolescentes sejam negligenciados, os direitos constituídos precisam ser verdadeiramente considerados e colocados em prática, são necessárias estratégias conjuntas entre sociedade, Estado, família e escola, efetivando de fato as políticas públicas que visem a proteção desses sujeitos, criando espaços de debates sobre implementações e ações que sejam cada vez mais efetivas contra a violação de direitos humanos.

### Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério do Planejamento. **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar**. Rio de Janeiro, 2013.

\_\_\_\_\_. Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm) Acesso em: 16 de novembro de 2012.

FALEIROS, Vicente de Paula Faleiros; FALEIROS, Eva Silveira. **ESCOLA QUE PROTEGE**: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília:





## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 7. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000.

MOREIRA, Maria Ignez Costa; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. In: **O Social em Questão**. Ano XV. nº 28, 2012. Disponível em: <<http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/2artigo.pdf>>. Acesso em: 16 de maio de 2012.

ONU. **Relatório sobre o estudo das Nações Unidas sobre a violência contra crianças**. PINHEIRO, P. S. (Org.). [S.l.: s.n.], 2006. Disponível em: <<http://www.unviolenciestudy.org>>. Acesso em 16 de Maio de 2015.

VYGOTSKY, L. S. (1994). The problem of the environment. In. R. van der Veer & J. Valsiner (Eds.). *The Vygotsky Reader* (pp. p. 338-354) Cambridge, M. A.: Backweell

WASELFISZ JJ. (2012) **Mapa da Violência**. Ed Flacso Brasil São Leopoldo.

WASELFISZ JJ. (2014) **Mapa da Violência: Os jovens do Brasil**. Ed Flacso Brasil São Leopoldo.

ZALUAR, Alba. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.